



ARNEIROZ



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.06.07.01 – DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

CONCIDERANDO

Considerando, que a revogação do referido objeto acima pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato;

Considerando, Foi identificado um erro no Edital nº 2024.06.07.01, publicado em 21 de junho de 2024, onde consta um item que não deveria estar incluído, o item não foi cotado no mapa de preço, com isso ocorreu divergência entre os valores de referência e o valor global do edital.

Considerando, A inclusão indevida desse item compromete a clareza e a objetividade do edital, podendo causar confusão entre os participantes do processo licitatório e afetar a competitividade e a transparência do certame.

Considerando, a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no inciso II art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que a referida aquisição superveniente de vício insanável pode ser revista e revogada pela administração pública, conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: **Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

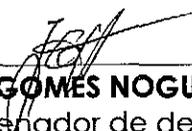
RESOLVE: 2024.06.07.01

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO Nº 2024.05.03.01 – DISPENSA ELETRÔNICA**, e conseqüentemente todos seus atos com o mesmo número.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 28 de junho de 2024


JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de despesas Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 32.354,88 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.0037.2.005.0000, 12.123.0037.2.006.0000, 10.301.0171.2.012.0000 e 08.244.0137.2.019.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

CONTRATADO: GHM ASSE, CONSUL E PROCESS DE DADOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 28 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9AC67CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 2024.06.07.01 –
DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

CONCIDERANDO

Considerando, que a revogação do referido objeto acima pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato;

Considerando, Foi identificado um erro no Edital nº 2024.06.07.01, publicado em 21 de junho de 2024, onde consta um item que não deveria estar incluído, o item não foi cotado no mapa de preço, com isso ocorreu divergência entre os valores de referência e o valor global do edital.

Considerando, A inclusão indevida desse item compromete a clareza e a objetividade do edital, podendo causar confusão entre os participantes do processo licitatório e afetar a competitividade e a transparência do certame.

Considerando, a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no inciso II art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que a referida aquisição superveniente de vício insanável pode ser revista e revogada pela administração pública, conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando civados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE: 2024.06.07.01

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO Nº 2024.05.03.01 – DISPENSA ELETRÔNICA**, e consequentemente todos seus atos com o mesmo número.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 28 de junho de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7E7B9BF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1

Aviso de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.1. Objeto: Prestação de serviços técnicos de limpeza, recuperação e organização de todo o acervo documental da prefeitura de Assaré, que se encontram no arquivo do setor de recursos humanos e na sede da prefeitura, modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo executivo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, referente ao período de 2008 à 2023 e o gerenciamento mensal desta massa documental e d, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO** inscrito no CNPJ nº 13.663.962/0001-72 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 228.405,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico e Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:13AD23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato do Contrato nº 28.06.2024.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.28.1. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazere a empresa **FORRÓ REAL LTDA**. **Objeto:** Contratação de Show artístico da banda Forró Real, a se realizar durante os festejos da festa do Padrociro no Distrito de Aratama de Assaré/CE. **Valor(es):** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Antônio Rangel dos Santos Menezes. Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4B70213A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 25.06.001/2024 25 de junho de 2024.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Maria Goretti Pereira Amorim Lima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Débora dos Santos Carlos**, Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural, portador do CPF: 619.600.123- 04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de junho de 2024, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o